

PROCESSO Nº 001/2016

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 001/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE JANEIRO DE 2016

REMETENTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



DEFINITIVAMENTE LIDO NA SESSÃO

15/01/2016

SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI DE Nº 001/2016.



ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal Nº 1.336, de 17 de dezembro de 2013, que trata do reajuste de salário e gratificações, dos servidores efetivos do poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.


RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
Presidente


FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
1º Secretário


NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
2º Secretário

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



ANEXO II

**PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2016, QUE
ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2013.**

**QUADRO DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 700,00	R\$ 1.580,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 700,00	R\$ 1.580,00
DIGITADOR	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 300,00	R\$ 1.180,00
MENSAGEIRO	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 200,00	R\$ 1.080,00
MOTORISTA A/B	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 200,00	R\$ 1.080,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 100,00	R\$ 980,00

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2016.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 001/2016, da Mesa Diretora, que requer Urgência Especial ao PROJETO DE LEI Nº 001/2016, de autoria do Poder Legislativo, que altera o anexo II, da lei municipal Nº 1.336, de 17 de dezembro de 2013, na forma que indica e dá outras providências e Projeto de Resolução Nº 001/2016, de autoria do Poder Legislativo, que "Reajusta os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento comissionado do Poder Legislativo Municipal".


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			X
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>				
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			X
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>				
<i>Francisco Massoloni da Silva</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>				X
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>				X
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
() unanimidade
(6) votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 1ª Sessão Ordinária - 15/01/2016.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PARECER CONJUNTO Nº 001/2016.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

PROCESSO Nº 001 e 002/2016.

RELATOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- ***PROJETO DE LEI Nº 001/2016, de autoria do Poder Legislativo, que altera o anexo II, da lei municipal Nº 1.336, de 17 de dezembro de 2013, na forma que indica e dá outras providências;***
- ***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016, de autoria do Poder Legislativo, que “Reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”.***

Lidos na 1ª Sessão Ordinária, do 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura e sendo submetida ao Plenário a concessão da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



Urgência Especial, na referida sessão, requerida através do Requerimento nº 001/2016, da Mesa Diretora, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico, por parte das Comissões de: Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, como relator da matéria.

DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre a proposição, as Comissões, de forma consensual, opinaram pelo acatamento e aprovação do referido projeto, por entenderem que o projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.01.2016.

Quanto ao mérito não há, pois, quaisquer empecilhos na legislação que inviabilize a aprovação das presentes proposições.

DO PARECER

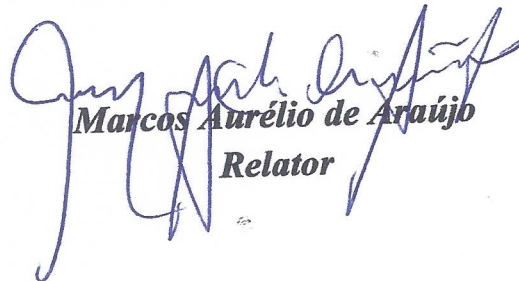


**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 15 de janeiro de 2016.


Marcos Aurélio de Araújo
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Francisca das Chagas Maia Moreira


Francisco Massoloni da Silva


Naurides Gadelha de Almeida


Paulo Maciel de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 14hs05min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisco Massoloni da Silva, Naurídes Gadelha de Almeida, Marcos Aurélio de Araújo e Paulo Maciel de Oliveira. Na forma do art.89, do Regimento Interno, reuniram-se, e de forma unânime indicaram o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, como relator da matéria. Deliberou sobre o Projeto de Lei Nº 001/2016, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “Altera o anexo II, da Lei Municipal Nº 1.336, de 17 de dezembro de 2013, na forma que indica e dá outras providências” e o Projeto de Resolução Nº 001/2016, de autoria do Poder Legislativo, que “Reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”. O Projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.01.2016. Quanto ao mérito não há, pois, quaisquer empecilhos na Legislação que inviabilize a aprovação das presentes proposições. Ante o exposto, esta relatoria opina pelo ACATAMENTO E APROVAÇÃO das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

Francisco Massoloni da Silva
Paulo Maciel de Oliveira
Francisco Naurídes de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2016.**

Única Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 001/2016, de autoria do Poder Legislativo, que "Altera o anexo II, da lei municipal Nº 1.336, de 17 de dezembro de 2013, na forma que indica e dá outras providências I".


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>				X
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>				X
<i>Francisco Massoloni da Silva</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>				X
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>				X
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
(X) unanimidade
(6) votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(4) ausentes

Única Discussão – 1ª Sessão Ordinária - 15/01/2016.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/2016,
ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013,
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal Nº 1.336, de 17 de dezembro de 2013, que trata do reajuste de salário e gratificações, dos servidores efetivos do poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 15 de janeiro de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo

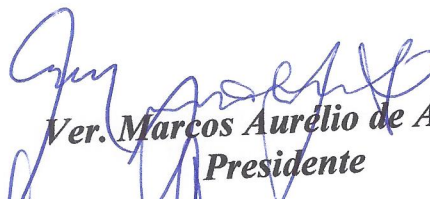



ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2016, QUE ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

QUADRO DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 700,00	R\$ 1.580,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 700,00	R\$ 1.580,00
DIGITADOR	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 300,00	R\$ 1.180,00
MENSAGEIRO	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 200,00	R\$ 1.080,00
MOTORISTA A/B	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 200,00	R\$ 1.080,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HS	R\$ 880,00	R\$ 100,00	R\$ 980,00


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente

*Ver. Francisca das Chagas Maia
Moreira
Membro*